



FACULDADE LUTERANA RUI BARBOSA – FALURB

EDITAL de 19 de setembro de 2016

PROCESSO SELETIVO - 2017

O Diretor da FACULDADE LUTERANA RUI BARBOSA, doravante denominada FALURB, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da referida instituição, torna público as normas que regerão o Processo Seletivo para o ano letivo de 2017, conforme Regimento Interno da Instituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei 9.394/96) e legislação vigente.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. A FALURB está credenciada junto ao Ministério de Estado da Educação através da Portaria Nº 3.508, de 13 de dezembro de 2002, publicada na página 37 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2002.
- 1.2. A FALURB está habilitada para os Programas FIES e PROUNI.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado no dia **04 de dezembro de 2016**, na sede da FALURB, à Rua Dom Pedro I, número 1151, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, visando selecionar e classificar candidatos ao Curso de **Administração e Ciências Contábeis** para o ano letivo de 2017.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no Site da FALURB – www.falurb.edu.br, ou na sede da FALURB a partir da publicação deste Edital até o 04 de dezembro de 2016, no horário das 08h às 12h, 13h30min às 17h30min e 19h às 23h, de segunda a sexta-feira e das 8h às 12h nos sábados, através de requerimento assinado pelo candidato ou seu procurador ou por meio eletrônico, no site www.falurb.edu.br ícone VESTIBULAR.
- 2.2. A Inscrição será realizada mediante a doação de 1 kg de alimento.

3. Dos Cursos

3.1. Cada candidato concorrerá a uma vaga, devendo assinalar sua opção, no Curso de Administração ou de Ciências Contábeis, podendo mudar de curso no início das aulas havendo vagas disponíveis.

3.2. A FALURB está disponibilizando para o Processo Seletivo ao 1º Vestibular 2017, 120 (cento e vinte) vagas para o Curso Administração, e 100 (cem) vagas para o Curso de Ciências Contábeis em regime semestral, no turno noturno, duração mínima de 04 (quatro) anos. Os cursos serão ministrados na sede da FALURB, de segunda a sexta-feira, das 19h10min às 22h45min. A critério das Coordenações dos Cursos poderão ser ofertadas atividades optativas ou complementares aos sábados.

3.3 O curso de Administração foi autorizado pelo Ministério de Estado da Educação através da Portaria Nº 3.509, de 13 de dezembro de 2002, publicada na página 37, da Seção 1 do Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2002, Reconhecido pela Portaria MEC/Sesu Nº 987 de 24/07/2009, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2009 e Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/Sesu Nº 737 de 30/12/2013, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2013. O curso de Ciências Contábeis foi autorizado pelo Ministério da Educação através da Portaria Nº 251, de 7 de julho de 2011, publicada na página 25, da Seção I do Diário Oficial da União de 8 de julho de 2011 e Reconhecido pela portaria MEC/Sesu Nº 495 de 29/06/2015, publicada do Diário Oficial da União em 30/06/2015.

3.4 A FALURB disponibiliza 10% (dez por cento) das vagas para candidatos que se habilitarem ao programa PROFALURB, para o curso de Administração e 10% (dez por cento) das vagas para o curso de Ciências Contábeis.

4. Da Prova

4.1. A prova do Vestibular será realizada no dia **04 de dezembro de 2016**, domingo, no horário compreendido entre **8h e 11h30min**, na sede da FALURB. Haverá uma única prova constando de uma redação dissertativa com o máximo de 25 linhas e 40 questões objetivas, elaboradas a partir dos conteúdos das disciplinas do Ensino Médio, a saber: História (6 questões), Geografia (6 questões), Língua Portuguesa (6 questões), Matemática (6 questões) Literatura Brasileira (4 questões), Biologia (4 questões) Química (3 questões), Física (3 questões) e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) (2 questões).

4.2. A redação será eliminatória, exigindo-se a nota mínima de 4 (quatro), de um total de 10 pontos. As demais questões serão de múltipla escolha, tendo 5 (cinco) alternativas cada questão, das quais o candidato deverá escolher apenas uma como resposta, anotando-a na folha de respostas.

4.3. Ao preencher a Ficha de inscrição o candidato optará pelo Curso que deseja e por uma Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol). No dia da realização da prova o candidato poderá marcar a opção do programa PROFALURB se assim desejar.

4.4. A elaboração da prova será coordenada pela Comissão Permanente de Vestibular, nomeada em portaria da direção da FALURB.

4.5. Não será permitido aos candidatos o ingresso no local da prova após as **8h**.

4.6. Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá estar portando cédula de identidade original, cartão de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul. Durante a prova não será permitido o uso de régua, calculadora e equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie.

4.7. O tempo mínimo de permanência do candidato após o início da prova é de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação. Por outro lado, quando restarem apenas dois candidatos, os mesmos deverão permanecer em sala até que o último conclua a sua prova, para que haja testemunho do lacre do envelope próprio, a bem da lisura do processo.

4.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá manifestar o fato no momento da inscrição, a fim de que seja viabilizada sua participação sem prejuízo ao seu desempenho. O candidato que estiver impedido de comparecer ao local da prova por motivo grave de saúde deverá apresentar justificativa por escrito, anexando laudo médico, para que possa realizar a prova no local em que esteja sob cuidados médicos.

4.9. Na redação e na folha de respostas não podem constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer que possibilitem, de alguma forma, a identificação do vestibulando. A não observância disso implicará na anulação da prova do candidato.

4.10. A Comissão Permanente de Vestibular não se responsabilizará pelo extravio de qualquer pertence ou valor portado pelo candidato durante o processo seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário para a realização da prova.

4.11. O caderno contendo a prova permanecerá retido com a Comissão Permanente de Vestibular até o final do processo seletivo, ou seja, até a realização da última chamada de candidatos classificados.

4.12. O candidato deverá assinar a folha de frequência sob a coordenação de um dos fiscais, atestando o recebimento e a entrega da prova e da folha de respostas.

4.13. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

5. Da Classificação Geral

5.1. A classificação final do candidato será resultado da sua pontuação total na prova, máximo de 50 pontos, sendo 10 pontos da Redação e 40 pontos das outras disciplinas.

5.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer ao local da prova ou usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

5.3. Serão considerados como critério de desempate, na ordem: a nota da redação; a nota obtida nas questões de História, Geografia, Língua Portuguesa e Matemática e a idade dos candidatos, privilegiando-se o mais velho.

6. Divulgação dos Resultados

6.1. O resultado final do vestibular será divulgado através de Edital com os nomes dos 120 primeiros colocados para o curso de Administração e dos 100 primeiros colocados para o curso de

Ciências Contábeis, em ordem alfabética, afixado em local próprio na sede da FALURB, no dia **7 de dezembro de 2016, às 8h**.

6.2. Qualquer discordância em relação a questões da prova ou ao gabarito divulgado deverá ser formulada pelo candidato, por escrito, e encaminhada à Comissão Permanente do Vestibular, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) após a realização da prova ou divulgação do gabarito. Após este prazo, não serão aceitas reclamações.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato classificado deverá efetuar sua **matrícula nos dias 7 a 20 de dezembro de 2016**, sob pena de perder o direito a vaga.

7.2. Os candidatos convocados a partir de 21/12/2016, em segunda, ou mais chamadas, serão listados nominalmente, em edital afixado na sede da FALURB, segundo a ordem rigorosa de classificação, devendo os mesmos efetuar a matrícula conforme estabelece o edital de convocação.

7.3. Perderá o direito a vaga o candidato cujo responsável financeiro se recuse a assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8. Da Documentação

8.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. duas vias, sendo uma original, do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, completo;
- II. duas cópias autenticadas do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- III. uma cópia do documento de quitação com o serviço militar, ou do alistamento, quando for o caso;
- IV. uma cópia do título de eleitor, frente e verso, e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- V. duas cópias da certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
- VI. duas cópias da cédula de identidade, frente e verso;
- VII. uma fotografia 3X4, recente;
- VIII. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela instituição, em duas vias.
- IX. uma cópia do comprovante do pagamento ou da primeira mensalidade da semestralidade escolar.

8.2. Os documentos a que se referem os incisos I e II, quando expedidos na forma de um único documento, podem ser apresentados em apenas duas vias, frente e verso, sendo uma original e uma cópia autenticada.

8.3. A instituição poderá solicitar posteriormente documentos complementares.

9. Vagas Remanescentes:

9.1 Havendo vagas remanescentes será realizado Processo Seletivo Continuado.

9.2 Havendo desistência de alunos no primeiro semestre letivo, em período hábil, será realizado Processo Seletivo Continuado, para preenchimento destas vagas.

10. Das Disposições Finais

9.1. Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação deste Edital em todos os seus termos.

9.4. A FALURB reserva-se o direito de não oferecer o curso se as vagas disponíveis não forem completadas.

Marechal Cândido Rondon, 19 de setembro de 2016.

Emerso Oditer Zielke
DIRETOR